

Prefeitura Municipal de Bonfín-
ópolis de Minas, 26 de Agosto de 1964.

as. ~~Antônio~~ ~~Beg~~

as. Antônio Sabino

Reg. e Pub. em 26 de Agosto de 1964

Lei nº 13 de 24 de Outubro de 1964

x Dispor o aumento de vencimentos
dos funcionários da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Bonfín-
ópolis de Minas, Decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcio-
nários desta Prefeitura abaixo relaciona-
dos, a partir do mês de Setembro deste ano,
passarão a ser os seguintes, absolutamente:

8-04-0 - Secretário	R\$ 50.000,00
8-10-0 - Tesoureiro	" 50.000,00
8-12-0 - Fiscal geral do município	" 40.000,00
8-30-0 - Chefe de Div. de Obras	" 40.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despe-
sas com execução do art. 1º desta Lei, poderá
o executivo abater os recursos próprios lu-
pulentares já autorizados pela Lei Orga-
nizatória deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em
 vigor nesta data revogadas as disposições
 em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfín-
ópolis de Minas, 24 de Outubro de 1964